**LS ENERGIA GD I S.A.**

CNPJ/ME nº 34.808.424/0001-07

NIRE 17300009032

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD I S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 19 DE ABRIL DE 2021**

1. **Data, Horário e Local**. Realizada no dia 19 de abril de 2022, às 12:00h, de modo exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 625 de 14 de maio de 2020 (“**Instrução CVM 625**”), coordenada pela LS Energia GD I S.A. (“**Companhia**”), com sede na Faz. Samambaia, Lotes 32, 33 e 43 do loteamento Mearim, s/n, a 5 Km sentido Miranorte, Canteiro I, CEP 77.650-000, na Cidade de Miracema do Tocantins, Estado de Tocantins (“**Assembleia**”).
2. **Convocação**. Dispensada a convocação, em virtude da presença de 100% (cem por cento) dos titulares das debêntures (“**Debenturistas**”) da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da LS Energia GD I S.A.” (“**Debêntures**”, “**Emissão**” e “**Companhia**”, respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e do “*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da LS Energia GD I S.A*.”, conforme alterada ("**Escritura de Emissão**").
3. **Presença**. Debenturistas detentores de Debêntures representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação objeto da Emissão. Presentes ainda: (i) representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“**Agente Fiduciário**”); e (ii) representantes da Companhia.
4. **Mesa**. Presidente: Rinaldo Rabello Ferreira; Secretário: Bruno Alexandre Licarião Rocha
5. **Ordem do Dia**. Deliberar sobre **(i)** A aprovação, ou não, da declaração de vencimento antecipado das obrigações da Escritura de Emissão, pelo não cumprimento da obrigação não pecuniária prevista na Cláusula 7.1.1, alínea “a” da Escritura de Emissão, referente à apresentação das demonstrações financeiras consolidadas relativas, exclusivamente, ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 (“DFs Consolidadas 31/12/2021”); **(ii)** A aprovação, ou não, da declaração de vencimento antecipado das obrigações da Escritura de Emissão, pelo descumprimento da obrigação de pagamento do valor total dos Juros Remuneratórios referentes ao Período de Capitalização de 15 de março de 2021 até 15 de março de 2022, apurados conforme estabelecido na Cláusula 6.14 da Escritura de Emissão, no valor de R$0,16584175 por Debênture, diminuído do valor pago em 15 de março de 2022, através da B3, no valor de R$0,03015425 por Debênture, e devidamente atualizado pela curva de remuneração das Debêntures, agendado para 15 de abril de 2022 ; **(iii)** A aprovação, ou não, da declaração de vencimento antecipado das obrigações da Escritura de Emissão, pelo descumprimento da obrigação de pagamento dos Juros Remuneratórios agendado para 15 de abril de 2022; **(iv)** A aprovação, ou não, da declaração de vencimento antecipado das obrigações da Escritura de Emissão, pelo descumprimento da obrigação de pagamento do valor, o pagamento do Waiver fee de 2% (dois por cento), calculado sobre [...], e agendado para 15 de abril de 2022; **(v)** A aprovação, ou não, da declaração de vencimento antecipado das obrigações da Escritura de Emissão, pelo descumprimento da obrigação, de compor o Saldo Mínimo na Conta Vinculada, em 15 de abril de 2022; **(vi)** Caso não seja aprovado o vencimento antecipado, referente aos temas dos itens (i), (ii), (iii), (iv) e (v), da Ordem do Dia, a aprovação ou não, **(a)** da autorização para apresentação das DFs Consolidadas 31/12/2021, até o dia 30 de abril de 2022; **(b)** da postergação para 15 de junho de 2022, do pagamento do valor total dos Juros Remuneratórios referentes ao Período de Capitalização de 15 de março de 2021 até 15 de março de 2022, apurados conforme estabelecido na Cláusula 6.14 da Escritura de Emissão, no valor de R$0,16584175 por Debênture, diminuído do valor pago em 15 de março de 2022, através da B3, no valor de R$0,03015425 por Debênture, e devidamente atualizado pela curva de remuneração das Debêntures, agendado para 15 de abril de 2022; **(c)** da postergação para 15 de junho de 2022, do pagamento dos Juros Remuneratórios agendado para 15 de abril de 2022, juntamente com o pagamento os Juros Remuneratórios agendado para 15 de maio de 2022, em ambos os casos, devidamente atualizado pela curva de remuneração das Debêntures; **(d)** da postergação para 30 de maio de 2022, do pagamento do valor, o pagamento do Waiver fee de 2% (dois por cento), calculado sobre [...], anteriormente agendado para 15 de abril de 2022 e **(e)** da postergação para 15 de junho de 2022, da Data de Verificação do Saldo Mínimo na Conta Vinculada, agendada em 15 de abril de 2022.
6. **Deliberações**.Instalada validamente a presente Assembleia a após a discussão das matérias constantes na Ordem do Dia acima, os Debenturistas:
	1. Preliminarmente, a unanimidade dos Debenturistas representando 100% das Debêntures em circulação, aprovou que o representante do Agente Fiduciário atuasse como Presidente da Assembleia, e que a ata seja lavrada na forma de sumário, conforme os artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.
	2. Em relação aos temas da Ordem do Dia, Debenturistas representando 100% das Debêntures em circulação, **não aprovaram** o vencimento antecipado das obrigações da Escritura de Emissão, pelos descumprimentos de obrigações descritas nos itens (i), (ii), (iii), (iv) e (v), da Ordem do Dia e **aprovaram (a)** a autorização para apresentação das DFs Consolidadas 31/12/2021, até o dia 30 de abril de 2022; **(b)** a postergação para 15 de junho de 2022, do pagamento do valor total dos Juros Remuneratórios referentes ao Período de Capitalização de 15 de março de 2021 até 15 de março de 2022, apurados conforme estabelecido na Cláusula 6.14 da Escritura de Emissão, no valor de R$0,16584175 por Debênture, diminuído do valor pago em 15 de março de 2022, através da B3, no valor de R$0,03015425 por Debênture, e devidamente atualizado pela curva de remuneração das Debêntures, agendado para 15 de abril de 2022; **(c)** a postergação para 15 de junho de 2022, do pagamento dos Juros Remuneratórios agendado para 15 de abril de 2022, juntamente com o pagamento os Juros Remuneratórios agendado para 15 de maio de 2022, em ambos os casos, devidamente atualizado pela curva de remuneração das Debêntures; **(d)** a postergação para 30 de maio de 2022, do pagamento do valor, o pagamento do Waiver fee de 2% (dois por cento), calculado sobre [...], anteriormente agendado para 15 de abril de 2022 e **(e)** a postergação para 15 de junho de 2022, da Data de Verificação do Saldo Mínimo na Conta Vinculada, agendada em 15 de abril de 2022.

A Companhia atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Instrução CVM 625, em especial em seu art. 3º.

Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta ata de assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

1. **Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, o presidente e o secretário da Mesa declaram que a presente ata confere com o original lavrado em livro próprio.

Miracema do Tocantins, 19 de abril de 2022.

Mesa:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rinaldo Rabello Ferreira Bruno Alexandre Licarião Rocha

Presidente Secretário

Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral De Debenturistas da 1° Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Colocação Privada, da LS Energia GD I S.A., Realizada em Primeira Convocação em 19 de Abril De 2022

**ls energia gd i s.a**

*emissora*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 nome: Nilton Bertuchi nome: Roberto Bocchino Ferrari

cargo: diretor cargo: diretor

**ls energia gd ii s.a**

**ls energiia gd iiI s.a**

**ls energia gd iv s.a**

**ls energia gd v s.a**

**lc energia renovável holding s.a**

*garantidores*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 nome: Nilton Bertuchi nome: Roberto Bocchino Ferrari

cargo: diretor cargo: diretor

**simplific pavarini distribuidora de títulos e valores mobiliários ltda.**

*Agente fiduciário*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Nome: Rinaldo Rabello Ferreira

 cargo: diretor

LISTA DE PRESENÇA da Ata da Assembleia Geral De Debenturistas da 1° Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Colocação Privada, da LS Energia GD I S.A., Realizada em Primeira Convocação em 19 de Abril De 2022

**exes credito direto fundo de investimento em direitos creditorios não padronizados cnpj/me 35.448.908/0001-47**

dEBENTURISTA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Nome: Bruno Alexandre L. Rocha Nome: Artur Carneiro da Silva

 CARGO: DIRETOR CARGO: DIRETOR

**G5 SPECIAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS CNPJ/ME 26.648.770/0001-39**

dEBENTURISTA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Bruno Alexandre L. Rocha Nome: Artur Carneiro da Silva

 CARGO: DIRETOR CARGO: DIRETOR